



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.712 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.788,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.253 de 03 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.940,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.148,00

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa

3.3.60.45.00.00.1000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 9.940,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.123,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.700,00

PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.025,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2019, 76°** da emancipação política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal